



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49  
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI Nº 264/2.008

### “DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA”

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, denominada de Rua FLORIPES MARIA DE FRANÇA SANTOS, a rua projetada “D”, localizada no Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Serranópolis de Minas – MG.

**Art. 2º** - Que após a devida aprovação, seja dado ciência a família da homenageada, enviando cópia da presente Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG, aos 03 de Abril de 2.008

**ELPÍDIO RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal